



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.774, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que através do Decreto n.º 3.209/2014 foi instituído a função gratificada ao servidor Fernando Pedroso Sanches, vez que o mesmo foi designado como Agente de Desenvolvimento, para atender a Lei Municipal n.º 3.777/2012.

CONSIDERANDO que referido servidor também será o responsável pela Divisão Municipal de Arrecadação do Governo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **FERNANDO PEDROSO SANCHES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.342.626-9 e CPF (MF) n.º 108.805.958-92, ocupando do cargo de caráter efetivo de Técnico de Tributação, como responsável da Divisão de Arrecadação do Município e Agente de Desenvolvimento.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 17 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria